



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAdm**

**Concentração: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EXTERNOS AO DAD/UFV – QUADRIÊNIO 2021-2024**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Departamento de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Viçosa, conforme o capítulo VI do seu [regimento interno](#), torna pública a chamada de CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EXTERNOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE para atuarem neste programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no quadriênio 2021-2024.

Para atender aos critérios de bom desempenho de avaliação de programas de pós-graduação na CAPES e permitir o acesso de novos professores para atender as demandas de interesse específico do PPGAdm/UFV, serão credenciados, de acordo com os critérios de disponibilidade técnica, 2 (dois) professores para o quadriênio 2021-2024, nas seguintes linhas:

- Governo, Organizações e Sociedade Civil: 01 vaga
- Desenvolvimento, Inovação e Indústria: 01 vaga

Estão aptos a concorrerem às vagas todos os docentes, com título de Doutorado obtidos a ao menos um ano, **lotados em qualquer Departamento ou Instituto dos três Campi da Universidade Federal de Viçosa (Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa), e que não participem de dois Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em qualquer IES.**

Para as solicitações de credenciamento, os professores proponentes deverão encaminhar para a secretaria do PPGAdm, **até o dia 15 de fevereiro de 2021**, pelo [ppgadm@ufv.br](mailto:ppgadm@ufv.br), os seguintes documentos:

1. Solicitação Formal à Coordenação do Programa com apresentação do Plano Individual de Atividades Docentes para o Quadriênio – período 2021-2024 (Anexo A);
2. Formulário de proposta de criação/alteração de disciplina na linha pretendida, preenchido com literatura atualizada e pelo menos 30% de literatura estrangeira (Anexo B);
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado (até 90 dias) com destaque para a produção científica (artigos publicado), produção técnica e orientações na graduação e pós-graduação no período 2017-2020;
4. Cópia do comprovativo de participação em grupo de pesquisa reconhecido pelo CNPq atualizado (até 90 dias).

Caberá a comissão coordenadora do PPGAdm analisar as solicitações, baseando-se nos critérios da área de Administração, Contabilidade e Turismo indicados pela CAPES, na produção



**Para o credenciamento, os docentes deverão atender às seguintes exigências:**

- i) o professor proponente ao credenciamento deverá comprovar a produção científica mínima de 72 pontos no quadriênio (2017-2020) na classificação **Qualis/CAPES unificado**, para a qual será considerada **a média das quatro publicações de melhor Qualis do docente**;
- ii) produção acadêmica **aderente à área de concentração do Programa**;
- iii) proposta de oferta de disciplina ligada à linha pretendida.

Uma vez atendidas as exigências supracitadas, caso o número de candidatos ao credenciamento seja superior às duas vagas previstas no PPGAdm, os docentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação média baseada na produção acadêmica das quatro publicações de estratos mais elevados no Qualis/CAPES durante o Quadriênio 2017-2020. No caso de dois ou mais docentes obeterem a mesma pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- i) A pontuação média de até dois artigos de Qualis mais elevados, aceitos para publicação no Quadriênio 2021-2024;
- ii) Número de participação em congressos com apresentação de trabalho completo no quadriênio 2017-2020.

Para o cálculo da produção docente do Quadriênio 2017-2020, será utilizado o Qualis/CAPES unificado gerado no Seminário de Meio-Termo da CAPES, publicado em julho de 2019. A pontuação atribuída aos artigos é dependente do estrato de Qualis do periódico, de acordo com a seguinte distribuição:

**Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes - Quadriênio 2021-2024**

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	20

O credenciamento terá validade por quatro anos, acompanhando a avaliação quadrienal da CAPES e, havendo interesse de continuidade por parte do professor, este deve enviar proposta de credenciamento à Comissão Coordenadora. A partir de critérios de interesse do Programa, esta Comissão, julgará a solicitação e, caso aceite, classificará formalmente conforme a Portaria nº 68, de 3 de agosto de 2004 do MEC/CAPES, os professores proponentes entre as categorias de: a) Docente Permanente; b) Docente Colaborador. O Núcleo de Docentes Permanentes do PPGAdm



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 -Telefone: (31) 3899-2886 Fax: (31) 3899-2429 - e-mail: dad@ufv.br*

deve ser formado por, no mínimo, 80% de professores pertencentes ao Departamento de Administração e Contabilidade da UFV.

Os professores credenciados no PPGAdm assumem o compromisso de prezar pelo desempenho de excelência do Programa no período de 2021-2024 por meio da(o):

- a) Condução de orientações e coorientações dos alunos de seus cursos, sem descontinuidade durante o quadriênio;
- b) Participação de modo efetivo das atividades de evento científico, pelo menos um por ano em área de interesse do PPGAdm, como apresentador ou autor, em que a participação na condição de coautor só é válida até a 2ª autoria;
- c) Oferecimento anual de disciplina na área de interesse do Programa, com plano analítico atualizado, principalmente em relação às literaturas, métodos de ensino e avaliação dos conhecimentos.
- d) Comprometimento com a realização do seu Plano Individual de Atividades Docentes.

Os demais critérios e condições para credenciamento ocorrerão conforme o estabelecido no [RPGSSUFV](#). Para mais esclarecimentos, consulte o Anexo E desta chamada.

Viçosa (MG), 01 de fevereiro de 2021.

**Comissão Coordenadora do PPGAdm**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 -Telefone: (31) 3899-2886 Fax: (31) 3899-2429 - e-mail:dad@ufv.br*

---

## **ANEXO A**

### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO COM PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUAL PARA O QUADRIÊNIO (2021-2024)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 -Telefone: (31) 3899-2886 Fax: (31) 3899-2429 - e-mail:dad@ufv.br*

---

À Coordenação  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm  
Universidade Federal de Viçosa

Eu, < **nome do professor** >, vinculado ao < **Departamento / Instituição de Ensino Superior** >, solicito ao Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm, para o quadriênio 2021-2024, o meu:( ) Credenciamento

Propondo, conforme documentação em anexo, a:

( ) Criação da disciplina: \_\_\_\_\_

( ) Alteração da disciplina: \_\_\_\_\_

E com base em minha **produção científica** comprovada por meio do meu curriculum Lattes/CNPq, na área de Administração, Contabilidade e Turismo segundo a classificação Qualis/CAPES, no quadriênio (2017-2020) possuo: \_\_\_\_\_ **pontos.**

Declaro ter conhecimento pleno dos conteúdos e dos critérios da Chamada de Credenciamento de Professores – Quadriênio 2021-2024.

Viçosa (MG), < **dia** > de < **mês** > de < **ano** >.

---

< **Nome do professor proponente** >



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 -Telefone: (31) 3899-2886 Fax: (31) 3899-2429 - e-mail:dad@ufv.br*

---

## **ANEXO B**

### **PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUAL - QUADRIÊNIO (2021-2024)**



## PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUAL - QUADRIÊNIO (2021-2024)

Eu, < nome do professor >, vinculado ao < Departamento / Instituição de Ensino Superior >, me comprometo em desenvolver as atividades docentes indicadas abaixo para contribuir com o desempenho de excelência do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm da Universidade Federal de Viçosa no período de 2021-2024

### Realização de Pós-Doutoramento na área de Administração Pública ou áreas afins

IES/País: \_\_\_\_\_

Período previsto: \_\_\_\_\_

### Participação anual em eventos científicos

2021 (Nacional): \_\_\_\_\_ (Internacional): \_\_\_\_\_

2022 (Nacional): \_\_\_\_\_ (Internacional): \_\_\_\_\_

2023 (Nacional): \_\_\_\_\_ (Internacional): \_\_\_\_\_

2024 (Nacional): \_\_\_\_\_ (Internacional): \_\_\_\_\_

**Coordenação/Participação de Projetos de Pesquisa Financiados por órgãos de fomento:** ( )Sim ( )Não

**Orientação anual de alunos de Iniciação Científica financiados por órgãos de fomento:** ( )Sim ( )Não

**Participação em redes de pesquisas em âmbitos nacional e/ou internacional:** ( )Sim ( )Não

### Somadas as atividades supramencionadas, assumo também o compromisso em:

- Conduzir orientações e coorientações dos alunos de seus cursos, sem descontinuidade durante o quadriênio;
- Ter produção científica qualificada durante o quadriênio 2021-2024, conforme sistema Qualis/CAPES;
- Participar de modo efetivo das atividades de evento científico, pelo menos um por ano em área de interesse do PPGAdm, como apresentador ou autor, em que a participação na condição de coautor só é válida até a 2ª autoria;
- Oferecer anualmente disciplina na área de interesse do Programa, com plano analítico atualizado, principalmente em relação às literaturas, métodos de ensino e avaliação dos conhecimentos;
- Manter o curriculum lattes atualizado.

Viçosa (MG), < dia > de < mês > de < ano >.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 -Telefone: (31) 3899-2886 Fax: (31) 3899-2429 - e-mail:dad@ufv.br*

---

## **ANEXO C**

### **FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA**





## QUESTÕES GERAIS E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

### **1. Quem determina a necessidade de credenciamento e credenciamento?**

O Regimento da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa no Art. 103. Conforme texto abaixo.

Art. 103 - O exercício de atividades de orientação em um Programa de Pós-Graduação exigirá o credenciamento do docente especificamente para o Programa.

§ 3º - Em intervalos de, no máximo, 5 (cinco) anos, o docente encaminhará à Comissão Coordenadora seu pedido de credenciamento como orientador do Programa. A Comissão Coordenadora indicará, com base nos critérios estabelecidos no § 1º, o credenciamento ou não, do docente solicitante, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

### **2. Quem determina os critérios?**

A Comissão Coordenadora do Programa, que no caso do PPGAdm ouviu os orientadores, discutiu, votou e registrou os critérios no seu Regimento Interno (RI) vigente.

O PPG-ADM definiu a seguinte referência de prazo para a solicitação de credenciamento:

a) Credenciamento: a cada 4 anos todos os docentes devem se credenciar para manter vínculo com o PPGADM

b) Credenciamento (inicial): Pode ser realizada em fluxo contínuo, desde que atenda aos critérios do regimento e as demandas específicas do PPGAdm.

### **3. Qual o prazo para o credenciamento do PPG ADM para o próximo quadriênio?**

Até o dia 15 de fevereiro de 2021 todos devem entregar a solicitação com a documentação comprobatória completa, conforme a Chamada divulgada, na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Administração e Contabilidade da UFV. O processo será submetido à PPG no início do 1º semestre de 2021.

### **4. Quem é obrigado realizar o (re)credenciamento?**

Todos os orientadores e colaboradores do programa.

### **5. O que acontece se o docente do Programa não solicitar credenciamento.**

Só está habilitado para o exercício de orientação/coorientação o docente credenciado.

De acordo com o Art. 103 § 4º - *Caso um docente não seja credenciado como orientador, ele deverá concluir as orientações em andamento.*

### **6. Quais os critérios que tenho que cumprir para solicitar o credenciamento como Núcleo Docente Permanente (orientador)?**



- a) Apresentar a solicitação de acordo com o modelo fornecido no Anexo A da Chamada de Recredenciamento e Credenciamento de Professores do PPGAdm;
- b) Ter concluídos orientações de alunos do PPGAdm, sem descontinuidade durante o quadriênio;
- c) Possuir produção científica de no mínimo 72 pontos médios na área de Administração, Contabilidade e Turismo no quadriênio (2017-2020);
- d) Ter participação de pelo menos um evento por ano em área de interesse do PPGAdm, como apresentador ou autor, em que a participação na condição de coautor só é válida até a 2ª autoria;
- e) Ter oferecido anualmente disciplina na área de interesse do mesmo, com plano analítico atualizado, principalmente em relação às literaturas, métodos de ensino e avaliação dos conhecimentos. A lista de disciplinas vigentes nos cursos do PPGAdm está disponível no seu regimento interno e no site institucional ([www.posadministracao.ufv.br](http://www.posadministracao.ufv.br)) O julgamento da adequação da área será realizado pela comissão coordenadora que poderá sugerir as adaptações necessárias.

#### **7. Quem pode solicitar credenciamento?**

Todos os professores da UFV e de outras instituições de Ensino Superior que atendam aos critérios da Chamada de Recredenciamento e Credenciamento de Professores do PPGAdm.

#### **8. Posso mudar o nome ou o conteúdo da disciplina ou propor alguma outra?**

A coordenação estimula a todos fazerem as mudanças necessárias a tornar a disciplina mais apta possível a contribuir com a formação acadêmica na área de concentração do Programa (Administração Pública). Como o Programa é pequeno tentamos manter a relação de um docente por disciplina, salvo excepcionalidades necessárias. Estimulamos, especialmente, que tentem oferecer um escopo mais abrangente no sentido de tornar a disciplina mais acessível e atrativa para os nossos alunos e, secundariamente, para aqueles de outros cursos.

#### **9. Posso migrar entre Núcleo Docente Permanente (NDP) e Colaborador?**

Sim, entretanto, para que seja um docente colaborador efetivo é necessário que esteja engajado em atividades de ensino (oferecimento de disciplinas) e coorientação de mestrandos ou doutorandos. Para que seja credenciado como membro do Núcleo Docente Permanente é necessário cumprir todas as exigências do regimento interno do PPGADM, além de ter uma ativa participação nas suas atividades acadêmicas.

#### **10. A quem procurar em caso de dúvidas?**

Secretaria do PPGAdm: [ppgadm@ufv.br](mailto:ppgadm@ufv.br).

Coordenador do Curso: [wescley@ufv.br](mailto:wescley@ufv.br)